



**RESOLUÇÃO Nº 163/2021**

**EMENTA:** Altera o Artigo 130 da Resolução nº 92/2021 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana e dá outras providências.

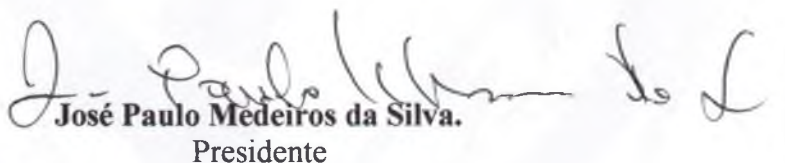
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 192 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sancionou a seguinte Resolução:

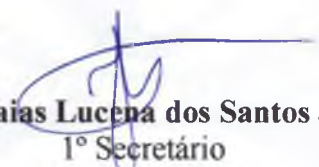
**Art. 1º** - Altera o Art. 130 do Regimento Interno passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 130 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer às segundas-feiras de cada semana, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 14:00 horas, sendo adiada para o 1º dia útil seguinte a sessão que vier a cair em dia santo ou feriado. ”**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, 18 de maio de 2021.

  
**José Paulo Medeiros da Silva.**  
Presidente

  
**Adaias Lucena dos Santos Jr.**  
1º Secretário

  
**Fillipe Francisco Guedes Cavalcanti**  
2º Secretário